



DECRETO N.º 200/2000

( 05 de junho de 2000 )

Dispõe sobre: DECLARAÇÃO DE BENS EM MATERIAL INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados como materiais inservíveis, os bens abaixo relacionados:

Grupo 1 Grupo 2 Grupo 3 02 bombardinos 02 bombardinos 02 bombardinos 02 trombones de chaves 01 trombone de chave 01 trombone de vara 01 trompete 03 trompetes 03 trompetes 02 melofones 01 sousafone 01 sousafone 02 sousafones 01 bumbo 01 bumbo 01 trombone de vara 01 melofone

Artigo 2º - Ficam os bens referidos no artigo 1º deste Decreto, transferidos à Diretoria de Comunicação e Ação Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 05 de junho de 2000.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de



Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa

rams/danj